



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2024

**Autor:** Vereador Robson Paiva

Denomina “*Rodolfo Marcio Scarpel*”, a via pública que especifica.

**Art. 1º** – Fica denominado “*Rodolfo Marcio Scarpel*”, a via pública Rua 4 do Loteamento Portal do Lago, localizado no bairro Sapé I.

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de outubro de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA  
Vereador – REPUBLICANOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO

### *Rodolfo Marcio Scarpel*

Rodolfo Marcio Scarpel era o filho caçula de Dona Nilde e do Sr. Rolando, irmão de Gláucia e Rolando Júnior. Desde cedo, mostrava uma alegria contagiante e um senso de humor que cativava todos ao seu redor. Trabalhador dedicado, Rodolfo passou 18 anos na General Motors, onde construiu uma carreira sólida e conquistou a admiração dos colegas. Além disso, formou-se em Direito, demonstrando sua determinação e paixão pelo conhecimento.

Fora do ambiente de trabalho, Rodolfo era um pai exemplar e um amigo leal. Sempre disponível para ajudar, era querido por todos que o conheciam. Sua esposa, Juliana, e seu filho, Guilherme, eram a razão de sua maior felicidade.

Infelizmente, a vida trouxe um grande desafio: Rodolfo foi diagnosticado com câncer, contra o qual lutou bravamente por seis longos anos. Mesmo diante das adversidades, manteve o espírito alegre e esperançoso que o caracterizava. Em 2022, aos 45 anos, Rodolfo descansou, deixando uma saudade imensa em sua família e em todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Seu legado de amor, amizade e coragem permanece vivo nos corações de sua esposa, Juliana, e de seu filho, Guilherme, que, com apenas 11 anos, guarda as memórias de um pai extraordinário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa denominar “*Rodolfo Marcio Scarpel*”, a via pública que específica.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. A rua não possui impedimentos para nomeação.

PROFESSOR ROBSON PAIVA

Vereador – REPUBLICANOS

